



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Relatora: Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Edson de Souza, cujo objeto é instituir o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a "Doença de Parkinson" no município de Assis.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que o presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a "Doença de Parkinson" em nossa cidade.

Baseado na Lei do Cordão de Girassol que objetiva conscientizar sobre as deficiências ocultas, o Projeto do "Cordão Tulipa Vermelha" trata das necessidades motoras específicas, como também de reforçar o cuidado e o respeito, principalmente em relação às necessidades e atenção às dificuldades enfrentadas e para melhor auxiliar as pessoas portadoras da Doença de Parkinson, em locais de maiores fluxos de pessoas como rodoviárias, aeroportos, cinemas, supermercados, unidades de saúde, entre outros. Pelo que apresentamos, entendemos que a aprovação deste Projeto de Lei, "Cordão Tulipa Vermelha" é de suma relevância para identificação discreta da pessoa com Doença de Parkinson, bem como, para a inclusão social e a conscientização da população.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 23 de fevereiro de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO

Relatora



